



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 11/2022

EMPRESA: A.C. SILVA FANTICHELI LTDA
CNPJ: 44.225.227/0001-00 **Telefone: (65) 3358-3409**
ENDEREÇO: RUA CUIABÁ QD. 13 N. 11 SALA 01 ESQ. COM AV. AMARO FIGUEIREDO FALCÃO
CEP: 78.055-438 **CIDADE/UF: CUIABÁ - MT**
E-MAIL: a.ffanticheli@gmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Dispensa de Licitação nº 09/2022, Processo: DETRAN-PRO-2022/10384.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
01	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 50X3, COM NUMERAÇÃO DE XXXXXXXXXXXX À XXXXXXXXXXXX CAPA (CAPA - DESCRITA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO; CONTRACAPA E CAPA DE APOIO FORMATO ENVOLVENTE), FORMATO ABERTO: 16,5X79 ,5CM CONTRACAPA 1X1 COR EM TRÍPLEX 325G. SAÍ DA CTP. 1º VIA DETRAN 16,5X28,5CM, COM TINTA ESCALA 4X0, PAPEL AUTO COPIATIVO, 56 G. SAÍDA CTP; 2º VIA CONDUTOR 16,5X28,5CM, COM TINTA ESCALA 1X0, PAPEL AUTO COPIATIVO VERDE, 56G. 3 º VIA: 16X5X28,5 COM TINTA ESCALA 1X0, PAPEL AUTO COPIATIVO ROSA, 56G COLADO E PICOTADO.	BL	1.500	PRÓPRIA	R\$21,32	R\$31.980,00
TOTAL: R\$31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)						

Nota de Empenho: 19301.0001.22.001492-4.

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 Da execução.

1.1.1 Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma;

1.1.2 **Em se tratando de obras e serviços:**

1.1.3 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

A. FANTICHELI
A. C. SILVA FANTICHELI LTDA
CNPJ: 44.225.227/0001-00 / INSC. 13.907.158-9
Endereço: Rua Cuiabá, QD 13, Nº 11, Sala 01
Bairro: Centro - CEP: 78.055-438
CUIABÁ - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.1.4 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

1.1.5 **Em se tratando de compras:**

1.1.6 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

1.1.7 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

1.2 **Critérios de aceitação ou recusa:**

1.2.1 O objeto deverá ser entregue, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas, na Gerência de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 – Centro Político Administrativo – CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.

1.2.2 **Prazo de entrega:**

1.2.2.1. A entrega do objeto será realizada de forma única, **no prazo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento e aprovação do layout/protótipo;

1.2.2.2. As numerações dos blocos serão fornecidas posterior a assinatura do contrato/ordem de fornecimento, sendo: AIT – 10 dígitos alfanuméricos;

1.2.2.3. Junto à Ordem de Fornecimento, o CONTRATANTE deverá encaminhar a CONTRATADA, via dispositivos de armazenamentos (CD, DVD, PEN DRIVE) as informações necessárias para que a CONTRATADA produza o layout/protótipo do material gráfico a ser reproduzido **no prazo de 05 (cinco) dias;**

1.2.2.4. CONTRATADA deverá submeter ao CONTRATANTE o layout/protótipo final para aprovação antes da produção em escala do objeto;

1.2.2.5. Após a aprovação deste layout/protótipo a CONTRATADA poderá iniciar a produção em série para entrega no prazo previsto no item 1.2.2.1., em conformidade com o exemplar previamente validado.

1.2.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

1.2.4 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas;

1.2.5 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as desconformidades.

1.2.6 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável pelo processo de licitação poderá solicitar a suspensão do processo de licitação.

A. FANTICHELI
A. C. SILVA FANTICHELI
CNPJ nº 225.227.000/46
Endereço: Rua Sônia, nº 11, Sala 04
Bairro: CPA II - CEP 78.055-438
CUIABÁ - MT



DETRAN MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

1.2.7 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

1.2.8 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal;

1.2.9 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

1.2.10 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990;

1.2.11 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70**, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação;

1.2.11.1. E-mail: carinebezerra@detran.mt.gov.br; dausonsilva@detran.mt.gov.br;

1.2.11.2. Telefones: (65) 3615-4812.

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;

3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

A. FANTICHELI

A. C. SILVA FANTICHELI LTDA

CNPJ: 44.225.227/0001-00 / INSC. 13.907.158-3

Endereço: Rua Cuiabá, QD 13, Nº 11, Sala 04

Bairro: CPA II - CEP: 78.055-428

CUIABÁ - MT



DETRAN MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022.

RECEBI EM: ___/___/___

ASS: _____

(Preferencialmente Digital)

**MAX DE
MORAES
LUCIDOS:
65192257115**

Assinado digitalmente por MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAX DE MORAES LUCIDOS 65192257115
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Cuiabá-MT
Data: 2022.07.18 09:45:44-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**MAX DE MORAES LUCIDOS
(Em Substituição)**

Diretor(a) de Administração Sistêmica
Detran/MT

**CAROLINA
FIGUEIRA
BALBINO DORILEO
SILVEIRA:9793203
5104**

Assinado de forma digital
por CAROLINA FIGUEIRA
BALBINO DORILEO
SILVEIRA:97932035104
Dados: 2022.07.18
09:48:06 -04'00'

**CAROLINA FIGUEIRA B. DORILÊO SILVEIRA
(Em Substituição)**

Coordenador(a) de Aquisições e Contratos
Detran/MT